



Conselho de Secretarias Municipais de  
Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC

31 DE DEZEMBRO DE 2025

# Relatório de Auditoria dos Controles Internos

MRP – 133/2026

Florianópolis – SC, 11 de março de 2026

Aos

**Conselheiros e Diretores,**

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC

Prezados senhores,

De acordo com o contrato de prestação de serviços de auditoria, realizamos nossos trabalhos voltados à avaliação do ambiente de controles internos do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. O presente relatório está baseado em nosso trabalho de revisão e nas informações disponíveis a partir dos documentos e informações fornecidas pelos executivos do COSEMS/SC.

Como parte integrante dos nossos trabalhos, anexamos à presente, relatório contendo recomendações sobre controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial, decorrentes de aspectos ou assuntos que vieram ao nosso conhecimento quando da aplicação de determinados testes seletivos, de acordo com as normas de auditoria, quando de nossos trabalhos para revisão dos saldos contábeis e avaliação dos controles internos do COSEMS/SC no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em conformidade com as normas usuais de auditoria, revisamos e avaliamos os procedimentos contábeis e de controles internos existentes, com o propósito de determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de auditoria. As sugestões aqui apresentadas foram desenvolvidas em decorrência dessa revisão e avaliação.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida do pessoal do COSEMS/SC durante a execução dos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

*MRP Compliance e Auditoria*  
MRP COMPLIANCE & AUDITORIA LTDA  
CRC DF-001326/O-4

Marcos de Oliveira Pereira  
Contador CRC DF-027109/O-0

MRP2

## Qual foi o trabalho realizado?

Serviços técnicos especializados em auditoria dos procedimentos de controles internos quanto à arrecadação da receita e a execução da despesa, bem como o exame das demonstrações contábeis e os procedimentos de controles internos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

## Por que o trabalho foi realizado?

O trabalho foi realizado para a avaliação do balanço patrimonial do COSEMS/SC em 31 de dezembro de 2025, bem como das respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras notas explicativas, bem como o ambiente de controles internos.

## Quais as conclusões alcançadas?

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina ("COSEMS/SC"), em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis as Entidades sem Finalidade de Lucros (ITG 2002 (R1)).

Contudo, chamamos a atenção para os seguintes assuntos:

MRP3

- (a) Chamamos a atenção também para o acompanhamento do orçamento, considerando que o COSEMS/SC recebe recursos de origem pública, é fundamental a observância das boas práticas de governança, transparência e controle orçamentário, garantindo que a aplicação dos recursos esteja em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. A ausência de um monitoramento sistemático pode impactar a efetividade da gestão financeira, comprometer a alocação adequada dos recursos e dificultar a prestação de contas perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas.
- (b) Chamamos atenção para o convênio nº 2022TR00809 celebrado com o estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo realizar a transferência de recursos financeiros para auxiliar na aquisição de nova sede do COSEMS/SC no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). O referido Convênio apresentou vigência até 31 de dezembro de 2022 com a obrigatoriedade do COSEMS/SC apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio. Ocorre que até o término dos nossos trabalhos não havia evidência de aprovação da prestação de contas do referido Convênio. Cabe salientar que no caso de reprovação da prestação de contas, o COSEMS/SC deverá devolver o recurso recebido e nessa situação ocorrerá um risco significativo da sua continuidade operacional. A devolução desses recursos pode comprometer gravemente a situação financeira da entidade, impactando sua capacidade de operar e cumprir seus compromissos.

(c) Chamamos a atenção para a existência do Inquérito Civil nº 1.33.000.001968/2024-32, instaurado pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Santa Catarina, com o objetivo de apurar supostos atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública relacionados à gestão do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC. O referido Inquérito busca colher informações acerca da prática de eventuais irregularidades, tais como a utilização de cartões corporativos, o pagamento de diárias e a devida prestação de contas dos recursos geridos pela entidade. Para tanto, o Ministério Público Federal requisitou a apresentação de documentos comprobatórios, incluindo extratos bancários, registros de pagamentos e relatórios de prestação de contas, de forma a possibilitar a devida apuração e elucidação dos fatos. Diante desse cenário, ressaltamos a importância de que a entidade mantenha controle documental rigoroso e total transparência na gestão dos recursos, assegurando que as informações prestadas ao Ministério Público Federal reflitam de maneira fidedigna a realidade das operações realizadas.

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Introdução	Revisamos o balanço patrimonial do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data.	2	9
Nossos Comentários	Comentários acerca de deficiência ou melhoria que entendemos que ajudará no aprimoramento do ambiente de controles internos.	3	10
Área Contábil	O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização.	3.1	10
Área Administrativa	O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos.	3.2.1	21
Departamento Pessoal	O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento.	3.2.2	51
Área Financeira	O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis.	3.2.3	62

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Outros Assuntos	Abordamos outros assuntos abordados fora das áreas analisadas.	3.3	67
Considerações Finais	Considerações finais dos nossos trabalhos.	4	71

## 2. Introdução

Os trabalhos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram realizados de forma presencial. Revisamos o balanço patrimonial do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras notas explicativas, bem como o ambiente de controles internos. A administração é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Neste relatório expressamos nossas recomendações acerca dos controles internos e registro contábeis.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento dos administradores do COSEMS/SC, informações acerca dos controles internos e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a partir de procedimentos de auditoria executados.

### 3. NOSSOS COMENTÁRIOS

De acordo com o escopo de auditoria por meio do contrato de prestação de serviço firmado entre a MRP COMPLIANCE & AUDITORIA e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, foram identificadas as seguintes situações:

#### 3.1. Área Contábil

O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.

##### 3.1.1. Circularização

Durante o processo de nossas análises, realizamos a circularização de saldos junto as instituições financeiras com o objetivo de confirmar os valores apresentados, A seguir, apresentamos os resultados desse confronto:

Conta Contábil	Banco/Conta	Tipo	Contábil	Resposta Banco	Diferença	TICK
1.1.1.01.0001	BB 11225-9 (CONGRESSO)	Conta Corrente	--	--	--	✓
1.1.1.01.0002	BB 1296151-5 (RECURSOS PROPRIOS)	Conta Corrente	--	--	--	✓
1.1.1.01.0003	BB 12967-4 (PORTARIA 220)	Conta Corrente	--	--	--	✓
1.1.1.01.0005	BB 678-5 (RECURSO BP)	Conta Corrente	1.887,05	1.887,05	--	✓
1.1.1.03.0300	SICREDI 15734-5	Conta Corrente	1,08	4,86	(3,78)	ⓐ
1.1.1.03.0301	SICREDI 16328-2	Conta Corrente	33,50	33,50	--	✓
1.1.1.02.0001	BB CDB DI (12967-4)	Aplicação Financeira	2.031.572,40	2.031.572,40	--	✓
1.1.1.02.0002	BB CDI (1296151-5)	Aplicação Financeira	755.602,54	755.602,54	--	✓
1.1.1.02.0003	BB RENDE FÁCIL (11225-9)	Aplicação Financeira	94.297,79	94.297,79	0,70	ⓐ
1.1.1.02.0004	BB RENDE FÁCIL (1296151-5)	Aplicação Financeira	462,75	462,75	--	✓
1.1.1.02.0005	BB RENDE FÁCIL (12967-4)	Aplicação Financeira	71.484,24	71.484,24	--	✓
1.1.1.02.0007	BB RF REF DI PLUS ÁGIL (1296151-5)	Aplicação Financeira	10,43	10,43	--	✓
1.1.1.02.0008	Ourocap (11225-9)	Aplicação Financeira	--	--	--	✓
1.1.1.02.0009	OUROCAP (129151-5)	Aplicação Financeira	45.345,71	45.345,71	--	✓
1.1.1.03.0300	SICREDI POUPANÇA (15734-5)	Aplicação Financeira	121,77	144,48	(22,71)	ⓐ
<b>TOTAL CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>			<b>3.000.819,26</b>	<b>3.000.845,05</b>	<b>(25,79)</b>	

**Legenda:**

- ✓ – Resultado satisfatório
- ⓐ – Divergência identificada

Conforme demonstrado no quadro, o resultado geral foi satisfatório, tendo sido identificadas divergências pontuais e imateriais em contas específicas. Ainda que sem impacto material, tais diferenças indicam necessidade de conciliação e ajuste/reclassificação (quando aplicável), a fim de assegurar que os saldos contábeis reflitam fidedignamente as posições confirmadas pelas instituições financeiras e reforçar a rastreabilidade dos saldos.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/SC conciliar as contas com divergência identificada, regularizando as diferenças e formalizar rotina periódica de conciliação com evidências arquivadas.

#### **Comentários da Administração:**

*Concordamos com o apontamento. As divergências identificadas são de natureza pontual e imaterial, decorrentes de rendimentos creditados após o fechamento contábil. Implementaremos rotina mensal de conciliação bancária com evidências arquivadas, garantindo que os saldos contábeis reflitam fielmente os extratos bancários na data-base.*

### **3.1.2. Imposto a Recuperar**

Na data base de 31 de dezembro de 2025, o COSEMS/SC apresentou saldo no ativo circulante no montante de R\$ 2.379,24 de tributos a recuperar.

É importante ressaltar que a efetivação desse valor depende da aprovação dos processos de restituição pela Receita Federal do Brasil. O Conselho não apresentou o controle dos valores registrados nas contas de tributos a recuperar. Nossa análise revelou que os saldos estão associados a pendências de longa data, o que pode indicar a necessidade de uma revisão nos processos de recuperação e na gestão dessas contas.

Essas pendências prolongadas não apenas comprometem a liquidez da entidade, mas também podem sinalizar a falta de acompanhamento adequado na tramitação dos pedidos de restituição, o que requer atenção imediata para recuperação dos referidos tributos a recuperar.

MRP11

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao Conselho que envide esforços para revisar os saldos apresentados na rubrica de tributos a recuperar, com o objetivo de avaliar a viabilidade de sua realização. Essa análise deve incluir uma investigação detalhada sobre a natureza e a origem desses saldos, a fim de determinar se são passíveis de recuperação.

Caso a realização não seja viável, sugerimos que o Conselho proceda com a baixa desses saldos da contabilidade. Essa ação é crucial para garantir a precisão dos registros financeiros e para refletir adequadamente a situação patrimonial da entidade. Além disso, a regularização desses itens contribuirá para uma melhor transparência e gestão dos ativos, fortalecendo a confiança de stakeholders e parceiros.

### **Comentários da Administração:**

*Concordamos com a recomendação. Realizaremos levantamento detalhado da natureza e origem de cada saldo na rubrica de tributos a recuperar, verificando a viabilidade de recuperação junto à Receita Federal. Os valores cuja recuperação se mostre inviável serão baixados mediante documentação formal aprovada pela administração, com prazo estimado de conclusão até o encerramento do exercício de 2026.*

### **3.1.3. Depósito Judicial**

Não recebemos o extrato do depósito judicial do processo nº 0000862-59.2024.5.12.0037, que diz respeito à ação trabalhista. Em virtude disso, estamos impossibilitados de realizar uma análise adequada para verificar se houve alguma atualização relevante nos valores ou nas condições do processo. Essa informação é crucial para o acompanhamento e a correta gestão da situação.

Os principais impactos e riscos decorrentes da ausência do extrato do depósito judicial em um processo trabalhista incluem:

### Imprecisão na Análise Financeira

**Impacto:** Sem o extrato, fica impossível verificar se os valores depositados estão corretos e atualizados, o que pode levar a erros na contabilização de passivos trabalhistas.

**Risco:** Eventuais ajustes não identificados podem gerar diferenças de valores, prejudicando a liquidação do processo ou levando a encargos adicionais inesperados.

### Dificuldade no Cumprimento de Obrigações Legais

**Impacto:** A gestão dos prazos e valores pode ser comprometida, o que prejudica o cumprimento de ordens judiciais e obrigações legais, como o pagamento de indenizações ou outros valores devidos.

**Risco:** O não cumprimento de prazos ou valores corretos pode resultar em multas, juros adicionais ou até em novas penalidades processuais.

### Comprometimento da Estratégia Processual

**Impacto:** A falta de clareza sobre os valores depositados ou as condições do depósito pode dificultar a formulação de uma estratégia jurídica adequada, seja para acordo ou para a defesa do cliente.

**Risco:** Decisões mal-informadas podem prejudicar a posição da parte no processo, resultando em desvantagens jurídicas ou financeiras.

### Risco de Execução Forçada

**Impacto:** Caso não se tenha controle sobre o status do depósito, o processo pode avançar para fases mais severas, como a execução forçada, sem a devida preparação financeira ou administrativa.

**Risco:** Penhoras ou execuções adicionais podem ocorrer, causando bloqueios de ativos, contas bancárias e maior desgaste financeiro para a parte envolvida.

### Perda de Controle sobre o Processo

**Impacto:** A falta de informações precisas impede o controle completo do processo, dificultando o acompanhamento eficiente das fases processuais e das atualizações.

**Risco:** Pode-se perder prazos importantes, o que compromete a gestão adequada da defesa ou da liquidação dos valores devidos.

### Imagem e Credibilidade Prejudicadas

**Impacto:** Para empresas envolvidas no processo, a gestão ineficiente de questões trabalhistas pode afetar a imagem perante funcionários, clientes e o mercado.

**Risco:** A má gestão de passivos trabalhistas pode levar a danos à reputação, aumentando a desconfiança e impactando negativamente as relações comerciais e institucionais.

A falta do extrato gera, portanto, uma série de complicações tanto no curto quanto no longo prazo, dificultando uma atuação eficaz e prevenindo uma tomada de decisões informada.

**Recomendação da MRP Auditoria**

Diante do exposto, recomendamos que o Conselho empreenda todos os esforços necessários para obter as posições atualizadas relativas ao depósito judicial em questão. A obtenção dessas informações é imprescindível para garantir uma gestão adequada do processo, bem como para viabilizar a análise precisa dos valores e condições associados, permitindo uma tomada de decisões fundamentada e alinhada às exigências legais.

**Comentários da administração:**

*Concordamos com a importância do apontamento. Providenciaremos junto ao departamento jurídico a obtenção do extrato atualizado do depósito judicial e realizaremos a conciliação do saldo contábil com as informações processuais. Estabeleceremos rotina trimestral de acompanhamento e atualização dos valores registrados, assegurando a precisão dos passivos trabalhistas nas demonstrações contábeis.*

### 3.1.4. Pendência de Longa Data

Na data base de 31 de dezembro de 2025, solicitamos acesso ao controle, mas fomos informados de que o COSEMS/SC não possuía esse controle implementado. Em nossas análises, baseadas unicamente nos balancetes contábeis, identificamos a presença de valores pendentes há um longo período. Os detalhes desses valores, juntamente com os respectivos fornecedores, estão apresentados a seguir:

Conta	Descrição – Pendências de longa data	Valor
01.1.2.08.009	Adiantamento de fornecedores - ALELO	R\$ 21.860,62
TOTAL		R\$ 21.860,62

É fundamental que a entidade mantenha um controle rigoroso das contas a pagar, especialmente em relação às pendências de longa data. A implementação de um sistema eficaz de controle não apenas facilita o acompanhamento das obrigações financeiras, mas também contribui para a saúde financeira da entidade.

A gestão do contas a pagar permite identificar rapidamente quais valores ainda estão em aberto, possibilitando um planejamento financeiro mais preciso e evitando surpresas no fluxo de caixa. Além disso, o controle das pendências de longa data é crucial para prevenir a acumulação de dívidas e a possibilidade de encargos financeiros adicionais, como multas e juros.

Quando as pendências não são resolvidas, isso pode afetar a credibilidade da organização junto a fornecedores e instituições financeiras. Portanto, é essencial que o Conselho se dedique a regularizar essas pendências para assegurar a sustentabilidade financeira e a eficiência operacional da entidade.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao Conselho que envide esforços para avaliar a viabilidade de exigibilidade dos saldos registrados nos balancetes contábeis. Caso se verifique que esses saldos não são mais exigíveis, é imprescindível que a contabilidade proceda com a baixa desses valores de forma formal, mediante documentação adequada emitida pela administração do COSEMS/SC. Essa ação não apenas garantirá a integridade dos registros contábeis, mas também contribuirá para a transparência e a confiabilidade das informações financeiras da organização. A regularização desses saldos é essencial para evitar distorções na contabilidade e fortalecer a governança financeira do Conselho. Adicionalmente recomendamos que a apuração do saldo negativo na conta de fornecedores.

### **Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento. Iniciaremos análise da exigibilidade desse saldo, verificando junto à ALELO e à administração a existência de créditos a compensar ou a necessidade de baixa. Caso não seja mais exigível, procederemos com a baixa contábil mediante autorização formal da diretoria, com documentação adequada. Adicionalmente, implementaremos controle periódico de contas a pagar com foco em saldos antigos.*

### **3.1.5. Receitas Portaria 220**

Realizamos uma análise detalhada dos recebimentos do COSEMS/SC provenientes da Portaria 220. A seguir, apresentamos os resultados de nosso levantamento, que inclui uma discriminação dos valores recebidos, permitindo uma melhor compreensão da situação financeira da entidade em relação a esses recursos. Essa análise busca não

apenas evidenciar a conformidade com as diretrizes estabelecidas, mas também proporcionar transparência nas operações financeiras realizadas pelo COSEMS/SC.

Mês	Repassse Bruto	Repassse Líquido
Janeiro	379.270,00	378.645,00
Fevereiro	379.270,00	378.645,00
Março	379.270,00	378.645,00
Abril	379.270,00	378.645,00
Maio	379.270,00	378.405,00
Junho	379.270,00	378.405,00
Julho	380.630,00	371.127,91
Agosto	380.630,00	359.415,72
Setembro	380.630,00	374.415,72
Outubro	380.630,00	374.394,09
Novembro	380.630,00	374.394,09
Dezembro	380.630,00	374.394,09
<b>Total</b>	<b>4.559.400,00</b>	<b>4.499.531,62</b>

Considerando as apropriações relacionadas a esta receita que ocorreram no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o COSEMS/SC reconheceu um montante de R\$ 4.503.761,62 como receita referente ao repasse da portaria 220. Ao analisarmos e confrontarmos tanto o recebimento bruto quanto o recebimento líquido, chegamos aos seguintes resultados:

Quadro Resumo Confronto Valor Bruto
55.638,38

Quadro Resumo Confronto Valor Líquido
(4.320,00)

Observa-se que as apropriações estão sendo realizadas com base nos valores líquidos, quando deveriam ser efetuadas pelos valores brutos, com os respectivos descontos contabilizados separadamente. Esse procedimento é essencial para garantir maior transparência e clareza nas demonstrações contábeis, permitindo uma visão mais precisa da situação financeira. As apropriações inadequadas das receitas, sem a devida observância dos princípios contábeis, podem resultar em impactos significativos e distorções consideráveis nas demonstrações contábeis da entidade. Tais irregularidades não apenas comprometem a precisão das informações financeiras, mas também podem levar a decisões equivocadas por parte da gestão, afetando a transparência e a credibilidade da organização. Além disso, a não conformidade com os princípios contábeis pode acarretar sanções por parte de órgãos reguladores e complicações em auditorias futuras, ressaltando a importância de uma gestão financeira rigorosa e em conformidade com as normas estabelecidas.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos a implementação de um processo de aprimoramento nas apropriações das receitas, visando garantir que sejam realizadas de forma precisa e em conformidade com os princípios contábeis. Isso pode incluir a revisão das políticas contábeis, a capacitação da equipe responsável e a adoção de práticas de controle interno mais rigorosas. Um manejo adequado das apropriações não só assegurará a integridade das informações financeiras, mas também promoverá maior transparência e confiabilidade nas demonstrações contábeis da entidade, facilitando a tomada de decisões informadas por parte da gestão.

**Comentários da administração:**

*Concordamos com a observação. Revisaremos as políticas de reconhecimento de receitas da Portaria 220, passando a apropriar pelo valor bruto com registro separado dos descontos, em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis. Os ajustes retroativos necessários serão avaliados e, se materiais, realizados. A equipe contábil será orientada sobre o procedimento correto a partir do exercício de 2026.*

### **3.2. Controles Internos**

Os controles internos são fundamentais para garantir a integridade, eficiência e conformidade das operações de uma organização. Eles representam um conjunto de políticas, procedimentos e práticas estabelecidos para proteger os ativos, assegurar a precisão e a confiabilidade das informações financeiras e operacionais, e promover a adesão a normas e regulamentações. Aqui estão os principais pontos que definem a importância dos controles internos:

- 1. Proteção dos ativos:** Controles internos ajudam a evitar fraudes, desvios e perdas de recursos, protegendo o patrimônio da organização.
- 2. Confiabilidade das informações:** Garantem que os dados financeiros e operacionais sejam precisos e completos, o que é crucial para a tomada de decisões estratégicas.
- 3. Conformidade regulatória:** Asseguram que a organização esteja em conformidade com leis, normas e regulamentos, evitando penalidades, multas e sanções legais.

4. **Eficiência operacional:** Contribuem para a melhoria dos processos e operações, reduzindo redundâncias e ineficiências, o que otimiza o uso dos recursos.
5. **Prevenção de fraudes e erros:** Os controles internos estabelecem barreiras para detectar e prevenir fraudes e erros, minimizando os riscos de impactos financeiros e reputacionais.
6. **Segregação de funções:** Promovem a separação de responsabilidades entre diferentes partes da organização, evitando que uma única pessoa tenha controle total sobre uma atividade, o que reduz o risco de erros e irregularidades.
7. **Apoio à auditoria:** Facilitam o trabalho de auditorias internas e externas, fornecendo evidências documentadas das operações e da conformidade com os processos estabelecidos.

### 3.2.1. Área Administrativa

O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos, além de assegurar o cumprimento de normas e regulamentações aplicáveis à organização.

É importante destacar que o COSEMS/SC ainda não conta com uma definição formal das atividades atribuídas à sua área administrativa.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/SC formalize as atividades da área administrativa, com o objetivo de fortalecer e aprimorar o ambiente de controles internos. Essa medida contribuirá para uma maior eficiência operacional, garantindo maior transparência, padronização de processos e conformidade com as melhores práticas de governança.

A ausência de políticas formalizadas para a área administrativa do COSEMS/SC gera diversos riscos, entre eles:

- **Inconsistências operacionais:** A falta de políticas claras pode resultar em procedimentos incoerentes, tornando difícil manter padrões de qualidade e eficiência nas operações diárias.
- **Falta de responsabilidade e transparência:** Sem políticas formalizadas, pode haver confusão sobre as responsabilidades de cada membro ou setor, o que pode prejudicar a transparência e dificultar a prestação de contas.
- **Riscos legais e regulatórios:** A ausência de políticas administrativas bem definidas pode levar a violações de leis e regulamentações locais, expondo a organização a penalidades, multas ou perda de status de isenção fiscal.

- **Problemas de governança:** Sem uma estrutura política formal, o conselho e a direção podem ter dificuldades em tomar decisões estratégicas eficazes, resultando em conflitos de interesses ou má gestão dos recursos.
- **Dificuldade na captação de recursos:** Organizações que não têm políticas claras podem ter menos credibilidade junto a doadores, financiadores e parceiros, comprometendo a capacidade de arrecadar fundos.
- **Perda de dados e segurança:** Sem políticas administrativas para o gerenciamento de informações e segurança de dados, a entidade pode estar vulnerável a violações de dados ou perda de informações importantes.
- **Ambiente de trabalho desorganizado:** A falta de políticas pode gerar um ambiente de trabalho desestruturado, causando confusão entre os colaboradores e reduzindo a moral da equipe.

Formalizar políticas administrativas ajuda a criar um ambiente mais organizado, seguro e eficiente, permitindo que a entidade foque melhor em sua missão.

**Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento e informamos que aguardamos a finalização dos documentos de controle interno, atualmente em elaboração pela GEP Compliance. Após a conclusão e discussão com a Diretoria do Conselho, será realizada a implantação das políticas administrativas*

MRP23

### 3.2.1.1. Fluxograma da Área Administrativa

Solicitamos os fluxogramas referentes à área administrativa e fomos informados de que o COSEMS/SC não os possui. A implementação de fluxogramas é fundamental, pois permite que os processos sejam revisados continuamente, facilitando uma análise crítica e estruturada. Isso possibilita a identificação de falhas, além de destacar oportunidades de melhoria. Dessa forma, o processo pode ser mantido sempre atualizado e otimizado, alinhando-se às necessidades e à realidade dinâmica da entidade.

#### Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/SC considere a implementação de um fluxograma específico para a área administrativa. A criação de fluxogramas para a área administrativa do COSEMS/SC é uma prática altamente eficaz para melhorar a organização e a eficiência operacional. Aqui estão algumas razões pelas quais isso é importante:

- **Visualização Clara de Processos:** Fluxogramas fornecem uma representação visual clara de cada etapa dos processos administrativos. Isso facilita a compreensão de como as tarefas são realizadas e permite identificar gargalos ou áreas que precisam de melhorias.
- **Facilita o Treinamento de Novos Colaboradores:** Novos colaboradores podem ser treinados de forma mais rápida e eficiente, já que os fluxogramas oferecem

um guia visual sobre como os procedimentos devem ser realizados. Isso reduz o tempo de integração e minimiza erros operacionais.

- **Padronização de Procedimentos:** Ao documentar processos em fluxogramas, a organização garante que todas as atividades sejam realizadas de maneira consistente. Isso contribui para a uniformidade e previsibilidade das operações, independentemente de quem esteja executando as tarefas.
- **Identificação de Ineficiências:** Os fluxogramas permitem que a entidade visualize cada etapa de um processo, facilitando a identificação de tarefas redundantes, desnecessárias ou que podem ser automatizadas, promovendo a eficiência.
- **Facilita a Tomada de Decisões:** Com fluxogramas, a gestão pode tomar decisões mais informadas, pois há uma visão clara dos fluxos de trabalho e suas implicações. Isso ajuda a identificar onde mudanças ou otimizações podem ser feitas.
- **Melhoria da Comunicação Interna:** Fluxogramas tornam os processos administrativos mais transparentes para todos os membros da organização, promovendo uma comunicação mais eficaz entre as equipes e evitando mal-entendidos sobre funções e responsabilidades.
- **Apoio à Conformidade e Governança:** A formalização de processos por meio de fluxogramas ajuda a entidade a cumprir regulamentações, garantindo que as tarefas sejam executadas conforme as exigências legais e os padrões de governança estabelecidos.

MRP25

### Áreas Administrativas que Podem Usar Fluxogramas

- **Gestão Financeira:** Processos de controle de gastos, aprovações orçamentárias e relatórios financeiros.
- **Recursos Humanos:** Processos de recrutamento, onboarding de novos colaboradores e gestão de benefícios.
- **Captação de Recursos:** Fluxos de aprovação de projetos, gestão de doações e prestação de contas.
- **Gerenciamento de Projetos:** Planejamento, execução e monitoramento de projetos e eventos.
- **Governança e Compliance:** Processos de auditoria, relatórios para conselhos e órgãos reguladores.

#### Comentários da administração:

*Concordamos com o apontamento e informamos que aguardamos a finalização dos documentos de controle interno, em elaboração pela GEP Compliance. Após validação junto à Diretoria do Conselho, será realizada a implantação do fluxograma*

#### **3.2.1.2. Regimento Interno**

Verificamos que o COSEMS/SC não possui um Regimento Interno formalizado. Este documento é essencial, pois estabelece um conjunto de normas e diretrizes que

regulamentam o funcionamento da organização, sendo aplicável em diversas atividades e áreas de atuação.

O Regimento Interno tem como principal objetivo definir os direitos e deveres dos colaboradores, garantindo uma estrutura clara e organizada para a convivência e operação dentro da entidade. Normalmente, ele inclui disposições sobre o uso adequado de uniformes, preservação de equipamentos, máquinas, computadores e veículos da instituição. Além disso, aborda regras sobre atrasos, faltas e licenças, e define proibições e condutas inaceitáveis. Ao instituir essas normas, o regimento contribui para a padronização de procedimentos e a criação de um ambiente de trabalho mais eficiente e disciplinado, alinhado às melhores práticas de gestão organizacional.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/SC conduza um estudo de viabilidade para a elaboração e implementação de um Regimento Interno, com o objetivo de aprimorar seus controles internos. A criação desse documento permitirá a definição clara de normas e procedimentos, contribuindo para uma gestão mais transparente e organizada. Além disso, um Regimento Interno bem estruturado promoverá a padronização das práticas, facilitará a comunicação entre os colaboradores e fortalecerá a cultura de conformidade e responsabilidade dentro da entidade. Essa iniciativa é essencial para garantir um ambiente de trabalho mais eficiente e alinhado às melhores práticas de governança.

MRP27

O regimento interno é um documento essencial para o bom funcionamento de uma entidade sem fins lucrativos, pois complementa o estatuto social e oferece diretrizes detalhadas sobre os procedimentos operacionais, administrativos e comportamentais. Aqui estão as principais razões para a importância de um regimento interno:

- **Complementa o Estatuto Social:** Enquanto o estatuto define a estrutura geral e os princípios da entidade, o regimento interno detalha as normas específicas de funcionamento. Ele cobre aspectos mais operacionais, como processos administrativos, relações entre os associados e regulamentos internos.
- **Regras Claras para o Dia a Dia:** O regimento interno estabelece normas para o funcionamento cotidiano da entidade. Isso inclui desde regras de conduta e procedimentos para reuniões até diretrizes de gestão financeira, organizando a rotina da entidade e minimizando ambiguidades.
- **Uniformidade e Consistência:** Ter um regimento interno bem definido garante que as operações da entidade sejam consistentes, independentemente de mudanças no corpo diretivo ou nos colaboradores. Ele estabelece um padrão que deve ser seguido por todos, assegurando a continuidade e a uniformidade dos processos.
- **Gestão de Conflitos:** Um regimento interno eficaz inclui procedimentos formais para resolver conflitos entre membros, colaboradores e diretoria. Isso reduz a chance de disputas descontroladas e facilita a resolução de problemas de maneira imparcial e justa.

- **Específica Direitos e Deveres:** O regimento interno define claramente os direitos e deveres de cada parte envolvida na entidade, seja dos associados, diretores, conselheiros ou colaboradores. Isso promove um ambiente de responsabilidade e transparência.
- **Organização de Reuniões e Assembleias:** Ele também regula a frequência, organização e condução de reuniões e assembleias, detalhando como convocar, quem pode participar e como devem ser tomadas as decisões. Isso assegura que as reuniões sejam produtivas e estejam em conformidade com as regras.
- **Normas de Comportamento e Conduta:** Um bom regimento interno estabelece normas de conduta que todos devem seguir, criando um ambiente ético e profissional. Isso é fundamental para preservar a integridade da entidade e manter boas relações entre os membros.
- **Regulação de Processos Internos:** O regimento pode cobrir questões práticas, como:
  - Procedimentos de admissão e exclusão de associados;
  - Critérios para a eleição de cargos administrativos;
  - Normas para o uso de bens da entidade;
  - Processos para a contratação de serviços ou pessoal.

- **Segurança Jurídica:** Um regimento interno estruturado e aplicado corretamente fornece um respaldo jurídico para a entidade em caso de disputas ou controvérsias. Ele serve como uma referência para dirimir dúvidas e garantir que as práticas estão alinhadas com as normas internas e a legislação.
- **Facilita a Auditoria e Fiscalização:** Estabelecer normas claras facilita a auditoria de processos, sejam eles financeiros ou operacionais. Isso melhora a transparência e a accountability, essencial para entidades que dependem de doações e parcerias com outras organizações.
- **Adaptação às Necessidades Específicas:** O regimento interno pode ser ajustado mais facilmente do que o estatuto social. Ele permite que a entidade se adapte rapidamente a mudanças operacionais ou regulamentares, enquanto o estatuto tende a ser mais rígido e difícil de alterar.
- **Cultura Organizacional:** O regimento contribui para a construção e consolidação da cultura organizacional, promovendo os valores e princípios éticos da entidade. Ele serve como um guia para as interações entre membros, colaboradores e a comunidade atendida.
- **Áreas Comuns Reguladas por um Regimento Interno:**
  - Funcionamento de órgãos administrativos (diretoria, conselhos, comissões);
  - Regras para eleições internas e mandatos;

- Critérios para participação e exclusão de associados;
- Normas de relacionamento entre associados e colaboradores;
- Uso de instalações e recursos da entidade.

O regimento interno é uma ferramenta indispensável para garantir o funcionamento eficiente e transparente de uma entidade sem fins lucrativos. Ele reforça a governança, promove a clareza nas operações e ajuda a evitar conflitos e mal-entendidos. Ao estabelecer regras claras e detalhadas, o regimento facilita a gestão do dia a dia, aumenta a credibilidade da entidade e fortalece seu compromisso com seus objetivos e princípios.

**Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento e informamos que o referido documento encontra-se em fase de elaboração pela GEP Compliance e será implantado após discussão e aprovação pela Diretoria do Conselho.*

### **3.2.1.3. Ausência de Política Formal de Due Diligence para Contratações Vinculadas as Despesas**

Foi constatada a ausência de uma política formal e abrangente de due diligence para as contratações de fornecedores vinculadas a despesas.

As boas práticas de governança corporativa e os referenciais de compliance (ex: ISO 37001 - Sistema de Gestão Antissuborno, ISO 37301 - Sistema de Gestão de Compliance) exigem a implementação de um processo robusto de due diligence de terceiros. Este

MRP31

processo deve incluir a avaliação de riscos de integridade, reputacionais e financeiros dos fornecedores, com critérios claros, etapas definidas, alçadas de aprovação, requisitos documentais, segregação de funções para mitigar conflitos de interesse e um sistema para o registro e guarda das evidências.

A ausência de uma política de due diligence expõe a organização a riscos significativos, incluindo:

- **Risco de Fraude e Corrupção:** Contratação de fornecedores com histórico de irregularidades ou envolvimento em práticas ilícitas.
- **Risco Financeiro:** Contratação de serviços ou produtos com valores superfaturados ou de baixa qualidade.
- **Risco Legal e Regulatório:** Não conformidade com leis anticorrupção e regulamentações aplicáveis, podendo gerar multas e sanções.
- **Risco Operacional:** Ineficiência nos processos de contratação e falta de controle sobre a qualidade dos serviços/produtos.

**Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos a elaboração e implementação de Política de Due Diligence de Terceiros, que contemple:

- Critérios claros para a avaliação de riscos de integridade, reputacionais e financeiros dos fornecedores.

MRP32

- Etapas detalhadas do processo, desde a identificação até a aprovação e monitoramento.
- Alçadas de aprovação definidas e baseadas no nível de risco e materialidade da contratação.
- Requisitos de documentação mínima para cada nível de risco.
- Mecanismos para o registro e guarda segura das evidências de due diligence.

**Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento e informamos que aguardamos a finalização dos documentos de controle interno, em elaboração pela GEP Compliance. Após aprovação pela Diretoria do Conselho, será realizada a implantação da referida política*

**3.2.1.4. Contratações relevantes de serviços de alimentação sem processo robusto e formalizado**

Durante os trabalhos, foram identificadas contratações de serviços de alimentação com materialidade relevante e impacto operacional, conduzidas sem um processo formalizado e consistente. Observou-se, de forma recorrente, fragilidades como: (i) inexistência de critérios objetivos de seleção, (ii) ausência de pesquisa de mercado estruturada (cotações comparáveis e justificativa de preço) e (iii) monitoramento insuficiente da execução (qualidade, volumes, conformidade das entregas e recorrência de não conformidades).

Contratações de serviços com impacto financeiro relevante devem observar princípios de economicidade, transparência, competitividade, rastreabilidade e segregação de funções, com documentação mínima que permita comprovar: (i) racionalidade da

MRP33

escolha, (ii) adequação do preço e das condições, (iii) entrega/execução do serviço conforme acordado e (iv) integridade do fluxo de aprovação e pagamento.

### Riscos/efeitos

A manutenção do processo nos moldes atuais pode expor a organização aos seguintes riscos:

- **Financeiro:** contratação a preços acima de mercado, baixa otimização de custos, desperdícios e pagamento por volumes/itens não entregues.
- **Fraude e integridade:** risco de superfaturamento, favorecimento indevido, pagamentos duplicados ou sem lastro, com baixa capacidade de detecção.
- **Compliance/transparência:** fragilidades na demonstração de impessoalidade/competitividade e na trilha de auditoria das decisões.

### Recomendação da MRP Auditoria

Recomenda-se desenvolver e implementar Procedimento Específico para Contratação de Serviços de Alimentação, integrado ao fluxo de compras/contratações.

### Comentários da administração:

*Discordamos do apontamento, uma vez que foi realizado processo formal de contratação de serviços de alimentação (Processo nº 006/2025), com coleta de orçamentos junto a fornecedores da região e análise documental. Após homologação, foi firmada contratação com a empresa Sabores Portugueses, pelo período de 12 meses. Ressalta-se que, para demandas em regiões não atendidas pelo fornecedor contratado, as contratações ocorrem mediante a realização de,*

MRP34

*no mínimo, três orçamentos. Excetuam-se os serviços de coffee break solicitados pelas CIRs, que seguem regramento próprio conforme a Resolução nº 008/2024, anexa a este documento*

### **3.2.1.5. Ausência de Políticas para Contratação de Familiares/partes Relacionadas**

Constatamos que o COSEMS/SC ainda não possui uma política formal e comunicada que estabeleça diretrizes para situações envolvendo familiares de colaboradores/dirigentes e partes relacionadas, especialmente quanto à necessidade de declaração prévia, avaliação independente e registro das decisões, com vistas a prevenir e tratar potenciais conflitos de interesse.

Boas práticas de governança recomendam que situações com potencial conflito de interesse sejam tratadas de forma preventiva, transparente e padronizada, com regras claras sobre definições, responsabilidades, alçadas de aprovação, impedimentos e documentação mínima. Esse tipo de diretriz reforça a impessoalidade, a equidade e a rastreabilidade do processo decisório.

A situação pode estar associada à ausência de priorização do tema dentro do arcabouço de normas internas, bem como à compreensão de que essas ocorrências podem ser tratadas caso a caso, sem um procedimento padronizado.

Sem diretrizes formais, podem surgir:

- percepções de favorecimento ou questionamentos sobre imparcialidade, mesmo quando não há irregularidade;

- decisões com menor rastreabilidade, dificultando demonstração de critérios adotados;
- desconfortos internos e ruídos de comunicação em equipes;
- aumento da exposição a questionamentos externos, conforme o contexto e a natureza dos recursos geridos.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/SC elaborar e implementar uma Política de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas, com aplicação a colaboradores, gestores e dirigentes, contemplando:

- Definições claras de “familiar” e “parte relacionada” para fins da política;
- Declaração de potenciais conflitos (na admissão/posse e atualização periódica, e sempre que houver mudança);
- Fluxo de análise por instância independente para avaliação e deliberação, com registro das justificativas;
- Regras de impedimento (ex.: quem tem relação não participa de cotação, seleção, aprovação, ateste ou pagamento);
- Parâmetros para situações não recomendadas, como relações com subordinação direta/indireta;

MRP36

- Comunicação e treinamentos para dar clareza e segurança a todos;
- Registro e guarda das decisões e documentos de suporte para fins de transparência e auditoria.

Para que a política funcione na prática, é relevante que a liderança apoie a implementação e que o tema seja comunicado de forma simples, com exemplos e orientações objetivas, promovendo um ambiente de confiança e previsibilidade.

**Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento e informamos que aguardamos a finalização dos documentos de controle interno, em elaboração pela GEP Compliance. Após aprovação pela Diretoria do Conselho, será realizada a implantação da referida política.*

**3.2.1.6. Ausência de Sistemas em Geral**

Durante a realização de nossos trabalhos, constatamos que o COSEMS/SC não dispõe de sistemas estruturados para a gestão de contas a receber e a pagar, assim como para a tramitação de processos e a administração patrimonial dentre outros. A ausência de sistemas implementados e a falta de integração entre eles podem comprometer significativamente o ambiente de controles internos da entidade.

A falta de um sistema adequado resulta em riscos consideráveis, incluindo a possibilidade de erros e inconsistências nos registros financeiros, dificultando a rastreabilidade e a transparência das operações. Além disso, a ausência de processos sistemáticos pode levar à ineficiência operacional, uma vez que tarefas manuais e

repetitivas demandam mais tempo e recursos, desviando a atenção da equipe de atividades mais estratégicas.

Conseqüentemente, essa situação pode impactar negativamente a confiabilidade das informações geradas, prejudicando a tomada de decisões gerenciais e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias. A ausência de controles eficazes pode também aumentar a vulnerabilidade da entidade a fraudes e desvios, comprometendo a integridade dos ativos. Portanto, é imperativo que o COSEMS/SC considere a implementação de sistemas adequados para fortalecer sua governança e gestão.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/SC que considere a viabilidade da implementação de sistemas integrados de gestão, com o intuito de fortalecer o ambiente de controles internos da entidade. A adoção de tecnologias adequadas não apenas facilitará a automação de processos cruciais, como também permitirá uma melhor integração entre as diferentes áreas de atuação.

#### **Comentários da administração:**

*Concordamos parcialmente com o apontamento e informamos que foi realizada a contratação da empresa 1DOC, cujo sistema de tramitação processual e gestão documental, incluindo assinaturas eletrônicas, encontra-se em fase de implantação no Conselho. No que se refere ao controle de contas a pagar e a receber, entende-se que, diante do volume atual de movimentações, os controles existentes por meio de planilhas atendem adequadamente às necessidades da entidade.*

### 3.2.1.7. Acompanhamento Orçamentário

O COSEMS/SC, embora seja uma entidade de natureza privada, recebe recursos públicos para a execução de suas atividades, o que impõe a necessidade de uma gestão orçamentária rigorosa, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. O adequado acompanhamento orçamentário é fundamental para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando desequilíbrios financeiros, desvios e fragilidades na prestação de contas.

É essencial que o acompanhamento orçamentário seja articulado diretamente com as rubricas contábeis, assegurando a rastreabilidade entre previsão orçamentária, execução financeira e registros contábeis. Tal integração permite maior clareza na análise das receitas e despesas, além de fortalecer a confiabilidade das demonstrações apresentadas aos órgãos de controle.

Entre os aspectos críticos do acompanhamento orçamentário, destacam-se:

- 1. Execução Orçamentária e Financeira** – Monitoramento da aplicação dos recursos conforme o planejamento aprovado, prevenindo desequilíbrios financeiros e garantindo o cumprimento das metas institucionais.
- 2. Prestação de Contas e Transparência** – A necessidade de demonstrar, de forma clara e objetiva, a correta destinação dos recursos recebidos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. **Gestão de Riscos Fiscais** – Identificação e mitigação de riscos relacionados a insuficiência de recursos, atrasos na liberação de repasses e possíveis contingenciamentos que possam impactar a execução dos projetos.
4. **Conformidade com Normas Aplicáveis** – Atendimento às exigências contábeis, fiscais e regulatórias, incluindo as disposições da Lei nº 6.404/76 relativas ao orçamento e sua vinculação às rubricas contábeis, bem como auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle e demais partes interessadas.
5. **Acompanhamento de Convênios e Parcerias** – Controle rigoroso sobre os contratos e convênios firmados com órgãos públicos, garantindo que os recursos sejam utilizados conforme os objetivos pactuados.

#### Principais Riscos e Impactos

1. **Risco de desequilíbrio financeiro** – A ausência de um monitoramento eficiente pode levar a déficits orçamentários, impactando a capacidade operacional da entidade e comprometendo a continuidade das atividades.
2. **Risco de irregularidades na execução dos recursos** – O uso inadequado dos recursos públicos pode resultar em apontamentos de órgãos fiscalizadores, questionamentos jurídicos e necessidade de devolução de valores.
3. **Impactos na transparência e prestação de contas** – A falta de acompanhamento detalhado pode gerar inconsistências nos demonstrativos contábeis,

comprometendo a credibilidade da gestão perante órgãos de controle e demais partes interessadas.

4. **Possíveis restrições futuras ao recebimento de recursos públicos** – O não cumprimento das exigências normativas pode dificultar a celebração de novos convênios e parcerias, limitando a captação de recursos essenciais para o funcionamento da entidade.
5. **Risco de contingenciamentos e interrupção de projetos** – Atrasos na liberação de repasses ou falta de controle sobre a execução orçamentária podem comprometer a continuidade das ações desenvolvidas pelo COSEMS/SC.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Diante da relevância do acompanhamento orçamentário, recomendamos ao COSEMS/SC a implementação e o fortalecimento das seguintes medidas:

**Monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira**, por meio de relatórios periódicos que permitam a análise detalhada das receitas, despesas e compromissos assumidos, sempre vinculados às respectivas rubricas contábeis.

**Adoção de controles internos eficazes**, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como de acordo com as boas práticas previstas na Lei nº 6.404/76, especialmente no que tange ao planejamento orçamentário e à sua integração com as demonstrações contábeis.

MRP41

**Elaboração de análises comparativas entre o orçamento previsto e o realizado**, permitindo ajustes tempestivos para evitar déficits e garantir a sustentabilidade financeira.

**Reforço na governança e transparência**, ampliando a divulgação das informações financeiras e orçamentárias, além de promover capacitações específicas para os gestores envolvidos na execução e no acompanhamento dos recursos.

**Revisão periódica dos contratos e convênios firmados com entes públicos**, assegurando que as obrigações pactuadas sejam cumpridas e que os recursos sejam corretamente registrados em rubricas orçamentárias e contábeis compatíveis.

A adoção dessas medidas contribuirá para o aprimoramento da gestão orçamentária, a mitigação de riscos financeiros e a garantia da conformidade com as exigências regulatórias, fortalecendo a credibilidade e a sustentabilidade da entidade.

**Comentários da administração:**

Concordamos com a recomendação. Trabalharemos em conjunto com a administração para estruturar o acompanhamento orçamentário vinculado às rubricas contábeis, produzindo relatórios periódicos comparativos entre o orçamento previsto e o realizado. Essa integração permitirá maior transparência e rastreabilidade entre a execução financeira e os registros contábeis.

**3.2.1.8. Termo de Responsabilidade dos Bens Patrimoniais**

Solicitamos os termos de responsabilidade dos bens patrimoniais do COSEMS/SC e recebemos de alguns bens, porém não de todos. Nos foi informado, que a entidade

MRP42

está envidando esforços para implementar para todo o seu patrimônio. A formalização de termos de responsabilidade é uma medida crucial para salvaguardar os ativos da organização, pois estabelece claramente as obrigações e responsabilidades dos colaboradores que utilizam ou gerenciam os bens.

Esses termos não apenas promovem a accountability, assegurando que cada indivíduo envolvido na administração dos ativos esteja ciente de suas responsabilidades, mas também servem como uma proteção legal para a entidade em casos de perdas, danos ou desvios. Além disso, a implementação dessa prática pode contribuir para uma cultura organizacional de cuidado e respeito pelos recursos da entidade, incentivando uma gestão mais responsável e consciente.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/SC considere a adoção de termos de responsabilidade, para todos os seus bens, como parte de sua política de gestão patrimonial, uma vez que essa ação fortalecerá os controles internos e a segurança dos ativos da organização.

#### **Comentários da administração:**

*Não concordamos integralmente com o apontamento, tendo em vista que o Conselho já possui termos de responsabilidade para os bens patrimoniais sob a guarda dos colaboradores. Em relação aos bens que permanecem na sede, sem retirada, entende-se não ser necessária a formalização de termo específico.*

### 3.2.1.9. Convênio nº 2022TR00809 Celebrado com o Estado De Santa Catarina, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

Chamamos atenção para o convênio celebrado com o estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo realizar a transferência de recursos financeiros para auxiliar na aquisição de nova sede do COSEMS/SC no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). O referido Convênio apresentou vigência até 31 de dezembro de 2022 com a obrigatoriedade de o COSEMS/SC apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio. Ocorre que o COSEMS/SC não apresentou a prestação de contas, bem como qualquer documentação que evidencie a aprovação da prestação de contas do referido Convênio. Cabe salientar que no caso de reprovação da prestação de contas, o COSEMS/SC deverá devolver o recurso recebido e nessa situação ocorrerá um risco significativo da sua continuidade operacional. A devolução desses recursos pode comprometer gravemente a situação financeira da entidade, impactando sua capacidade de operar e cumprir seus compromissos.

Essa situação requer atenção, uma vez que a ausência de aprovação formalizada implica riscos significativos, tanto do ponto de vista jurídico quanto financeiro. Ressalte-se que o convênio em questão envolve o repasse de recursos públicos e a execução de atividades de interesse público, o que torna indispensável uma formalização rigorosa e completa. Essa medida é essencial para assegurar a conformidade legal, a transparência na gestão dos recursos e a observância dos princípios de boa governança e responsabilidade fiscal. A seguir estão os principais riscos associados à não formalização da prestação de contas de um convênio:

MRP44

### Risco de Invalidação do Convênio

**Impacto:** Sem a devida formalização (assinatura e aprovação formal), o convênio pode ser considerado inválido. Isso significa que as partes envolvidas não estarão vinculadas legalmente às suas obrigações e responsabilidades.

**Consequência:** A entidade sem fins lucrativos pode ser impedida de receber os recursos públicos ou de continuar executando o projeto, o que pode prejudicar sua operação ou atividades previstas.

### Risco de Perda de Recursos

**Impacto:** Se a prestação de contas do convênio não for formalizada corretamente, os recursos repassados podem ser questionados pelos órgãos de controle. Em muitos casos, a entidade pode ser obrigada a devolver integralmente os valores recebidos.

**Consequência:** Além de devolver os recursos, a entidade pode sofrer penalidades financeiras e ficar impedida de firmar novos convênios com órgãos públicos no futuro.

### Risco Jurídico e de Responsabilidade Civil

**Impacto:** A falta de formalização pode expor os gestores da entidade a riscos jurídicos. Sem o respaldo de um contrato formal, a entidade pode ser considerada em situação irregular ou em descumprimento de normas administrativas.

**Consequência:** Os gestores podem ser pessoalmente responsabilizados, enfrentando ações por improbidade administrativa ou outros tipos de sanções, o que inclui multas, proibição de contratar com a administração pública ou até ações civis.

### Risco de Irregularidade Fiscal

**Impacto:** Convênios com entidades públicas exigem rigor na prestação de contas e conformidade com as leis fiscais. A ausência de formalização pode levar à omissão de receitas e despesas, resultando em inconsistências na contabilidade e falhas no cumprimento de obrigações fiscais.

**Consequência:** Isso pode resultar em sanções fiscais e tributárias, como a aplicação de multas ou mesmo a perda de imunidades fiscais que muitas entidades sem fins lucrativos possuem.

### Risco de Auditorias e Investigações

**Impacto:** Órgãos de controle, como o Tribunal de Contas e a Controladoria Geral da União (CGU), têm o dever de fiscalizar o uso de recursos públicos. A falta de um convênio formalizado pode levantar suspeitas de uso indevido ou irregular de recursos.

**Consequência:** A entidade pode ser submetida a auditorias rigorosas e investigações, o que pode resultar em sanções administrativas e na necessidade de devolução de recursos, além de impactos negativos à reputação.

### Risco de Improbidade Administrativa

**Impacto:** A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) prevê sanções para quem desvia recursos públicos ou age de maneira irregular na administração de convênios. Sem um convênio formal, os gestores da entidade podem ser acusados de improbidade administrativa.

**Consequência:** As sanções incluem a suspensão de direitos políticos, multas pesadas e proibição de contratar com a administração pública, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da entidade.

Impossibilidade de Execução Plena do Projeto

**Impacto:** Sem a formalização da prestação de contas do convênio, a entidade não tem segurança jurídica.

**Consequência:** Isso pode resultar na paralisação de projetos importantes, prejudicando a entrega dos benefícios sociais, culturais ou educacionais previstos e gerando frustração entre os beneficiários.

### Risco Reputacional

**Impacto:** A falta de formalização da prestação de convênios com o setor público pode prejudicar a imagem da entidade perante a sociedade e outras instituições.

**Consequência:** Isso pode afetar a capacidade da entidade de captar recursos de outras fontes e comprometer futuras parcerias com o setor público ou privado.

MRP47

## Medidas Preventivas

**Aprovação formal das prestações de contas:** Garantir que todos as prestações de contas sejam devidamente assinadas e formalizadas.

**Consulta jurídica:** Ter assessoria jurídica especializada para revisar os termos do convênio e garantir que todas as formalidades legais e administrativas sejam cumpridas.

**Controles internos:** Implementar mecanismos de controle interno para assegurar que nenhum recurso seja recebido ou gasto antes da formalização do convênio.

**Monitoramento de prazos:** Acompanhar os prazos legais e administrativos para garantir que o processo de formalização da prestação de contas seja concluído em tempo hábil.

A formalização da prestação de contas do convênio é fundamental para proteger a entidade e seus gestores de riscos legais, financeiros e operacionais, além de assegurar a correta execução dos projetos e o cumprimento das obrigações junto aos órgãos públicos.

A falta de recursos financeiros pode resultar na suspensão de projetos, demissões, e na incapacidade de cumprir as suas obrigações podendo levar o COSEMS/SC à insolvência, culminando na interrupção total de suas atividades.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/SC envidar esforços no sentido de obter a aprovação da prestação de contas do Convênio nº 2022TR00809.

#### **Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento e informamos que o processo encontra-se suspenso, aguardando o cumprimento de prazos por parte dos órgãos municipais para fiscalização e emissão de documentos definitivos, como habite-se e alvará. A exigência de acessibilidade já foi atendida, e a regularização da parte elétrica encontra-se em fase de implementação, aguardando execução de obra pela CELESC.*

#### **3.2.1.10. Inquérito do Ministério Público Federal**

Chamamos a atenção para a existência do Inquérito Civil nº 1.33.000.001968/2024-32, instaurado pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Santa Catarina, com o objetivo de apurar supostos atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública relacionados à gestão do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC.

O referido Inquérito busca colher informações acerca da prática de eventuais irregularidades, tais como a utilização de cartões corporativos, o pagamento de diárias e a devida prestação de contas dos recursos geridos pela entidade. Para tanto, o Ministério Público Federal requisitou a apresentação de documentos comprobatórios, incluindo extratos bancários, registros de pagamentos e relatórios de prestação de contas, de forma a possibilitar a devida apuração e elucidação dos fatos.

MRP49

Diante desse cenário, ressaltamos a importância de que a entidade mantenha controle documental rigoroso e total transparência na gestão dos recursos, assegurando que as informações prestadas ao Ministério Público Federal reflitam de maneira fidedigna a realidade das operações realizadas.

**Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento e informamos que foram apresentados todos os documentos solicitados pelo Procurador da República, incluindo comprovantes de diárias e extratos bancários desde 2018. No momento, aguarda-se manifestação quanto ao andamento do processo, não havendo, até o presente, novas intimações.*

**3.2.1.11. Site COSEMS/SC**

Durante a análise do site do COSEMS/SC, verificou-se a ausência de publicações referentes à prestação de contas quadrimestral, bem como informações detalhadas sobre o convênio nº 2022TR00809. Essa lacuna evidencia uma desatualização que compromete significativamente a transparência e inviabiliza a divulgação adequada de dados financeiros e institucionais relevantes, especialmente no que tange à prestação de contas. Como consequência, o acesso público a informações cruciais fica prejudicado, restringindo o controle social e o acompanhamento das atividades da entidade.

A falta de atualização e publicação regular das informações financeiras e administrativas não apenas contraria os princípios fundamentais de transparência e governança pública, mas também dificulta a supervisão e o monitoramento das ações do conselho por seus membros, parceiros e a sociedade em geral. Tal prática pode acarretar perda de credibilidade e confiança na instituição, comprometer o

MRP50

cumprimento de obrigações legais e regulatórias e dificultar a realização de auditorias e análises independentes no futuro. A ausência de uma comunicação clara e eficaz afeta diretamente a accountability, podendo gerar dúvidas sobre a integridade da gestão e a conformidade financeira da entidade.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/SC atualize de maneira tempestiva e regular o conteúdo de seu sítio eletrônico, garantindo que todas as informações, especialmente as relativas à prestação de contas e outras atividades institucionais, sejam disponibilizadas de forma clara e acessível. A manutenção de um portal atualizado é essencial para assegurar a transparência, fortalecer a governança, e promover o acesso público a informações essenciais, contribuindo para a confiança e credibilidade da entidade perante seus membros, parceiros e a sociedade.

### **3.2.2. Departamento Pessoal**

O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal. Também cuida do relacionamento entre a entidade e os colaboradores, garantindo que políticas internas e legislações trabalhistas sejam seguidas corretamente.

### 3.2.2.1. Processo de Contratação de Colaboradores

Durante nossos trabalhos, questionamos se o COSEMS/SC possuía processos formalmente institucionalizados para a contratação de novos colaboradores. Fomos informados que não há procedimentos estabelecidos nesse sentido. Vale ressaltar, conforme mencionado anteriormente, que o Conselho também não dispõe de um departamento pessoal formalmente estruturado. Este processo visa também evitar nepotismo e contratação de pessoal não qualificado.

A ausência de processos e de um departamento pessoal institucionalizado pode gerar diversos impactos negativos, como a falta de transparência nas contratações, possíveis descumprimentos de normas trabalhistas e a ineficiência na gestão de recursos humanos. Isso pode, inclusive, acarretar riscos legais, como passivos trabalhistas, além de comprometer a qualidade e a regularidade das contratações, impactando a credibilidade e a governança da instituição.

#### Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/SC envidasse esforços para implementar um processo formal e estruturado de contratação de colaboradores, com o objetivo de fortalecer o ambiente de controles internos. A criação de procedimentos claros e padronizados para recrutamento e seleção contribuirá para maior transparência, conformidade com as normas trabalhistas e eficiência na gestão de recursos humanos, além de minimizar riscos e assegurar a governança adequada da instituição.

**Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento e informamos que foi contratada empresa especializada para elaboração do plano de cargos e salários, bem como para estruturação do processo de recrutamento e seleção de colaboradores.*

**3.2.2.2. Pagamento apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício**

Constatamos pagamentos para diversos apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício.

Ressaltamos que a principal característica do vínculo empregatício está relacionada à prestação de serviço habitual com a característica de subordinação e recebimento de remunerações como contraprestação dos serviços realizados. De acordo com o Artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a referida situação configura relação de emprego, entre as partes, e poderá ser considerada, pela fiscalização do trabalho, como funcionários sem registro, cometendo as seguintes infrações:

- Falta de recolhimento do INSS e FGTS;
- Ausência de férias e 13º Salário e encargos incidentes.

Adicionalmente, cumpre informar que a Reforma Trabalhista trouxe que a contratação de um trabalhador autônomo poderá ser com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, desde que inexistente a subordinação, nos termos do artigo 442-B da CLT, acrescentado pela Lei nº 13.467/2017. É importante mencionar que, embora exista a

previsão de exclusividade na CLT para o trabalhador autônomo, havendo o ajuizamento de eventual reclamatória trabalhista, poderá ser reconhecido o elemento da subordinação e, conseqüentemente, haverá o reconhecimento do vínculo empregatício, razão pela qual recomenda-se que ao contratar um trabalhador autônomo, o contratante preste atenção em tais detalhes para que não venha a sofrer prejuízos futuramente.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao Conselho envidar esforços no sentido de regularizar a situação descrita. Adicionalmente, alertamos que esta medida por si só não mitiga o risco trabalhista, bem como, o risco de fiscalização do Ministério do Trabalho e do Ministério da Fazenda dos períodos anteriores. Recomendamos ao departamento jurídico avaliar os riscos trabalhistas nas contratações de pessoas físicas realizadas pelo COSEMS/SC.

### **3.2.2.3. Ausência de Avaliação Periódica dos Funcionários**

Durante nossas análises, constatamos que o COSEMS/SC não adota a prática de realizar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores. A ausência desse processo pode impactar a gestão de pessoas, dificultando a identificação de oportunidades de desenvolvimento, o reconhecimento de talentos e a correção de eventuais deficiências. Implementar um sistema estruturado de avaliação é essencial para promover o crescimento profissional e alinhamento dos colaboradores com os objetivos estratégicos da entidade.

A ausência de avaliações periódicas de desempenho no COSEMS/SC pode gerar uma série de riscos e impactos negativos, tanto para a gestão interna quanto para o desenvolvimento dos colaboradores. Abaixo estão os principais riscos e consequências:

### **Falta de Alinhamento com Objetivos Organizacionais**

Sem avaliações regulares, torna-se difícil garantir que os colaboradores estejam alinhados com as metas e prioridades da entidade. Isso pode resultar em esforços dispersos, redução da produtividade e falta de foco nas iniciativas estratégicas do COSEMS/SC.

### **Baixo Desempenho Não Identificado**

A ausência de uma avaliação formal pode levar à falta de reconhecimento de problemas de desempenho. Colaboradores com baixo rendimento podem passar despercebidos, comprometendo a eficiência das equipes e da organização como um todo.

### **Desmotivação e Falta de Feedback**

Sem um processo regular de feedback, os colaboradores podem se sentir desvalorizados ou inseguros em relação ao seu desempenho. Isso afeta diretamente a motivação, pois o funcionário não recebe reconhecimento por seus esforços nem orientações claras sobre como melhorar.

### Estagnação Profissional

A falta de avaliações pode limitar o desenvolvimento profissional dos colaboradores. Sem um diagnóstico claro de suas competências e áreas de melhoria, eles podem não identificar oportunidades para crescimento, treinamentos ou promoções.

### Desperdício de Talentos

Sem uma avaliação periódica, o COSEMS/SC pode não identificar colaboradores com alto potencial que poderiam ser aproveitados em outras funções ou preparados para cargos de liderança. Isso leva à subutilização de talentos dentro da organização.

### Baixa Eficiência Operacional

Funcionários com baixo desempenho ou desalinhados com as expectativas podem comprometer a eficiência operacional. A ausência de avaliações periódicas dificulta a correção de comportamentos inadequados ou a implementação de melhorias em processos de trabalho.

A implementação de avaliações periódicas de desempenho é essencial para melhorar a gestão de pessoas, promover o desenvolvimento profissional, reconhecer talentos e corrigir deficiências. Sem essa prática, o COSEMS/SC corre o risco de enfrentar problemas relacionados à baixa produtividade, falta de motivação, dificuldades em tomada de decisões e maior rotatividade de funcionários, impactando diretamente sua eficiência e sustentabilidade.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/SC implementar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores com o objetivo de aprimorar a eficiência profissional e fortalecer os controles internos da entidade. Esse processo permitirá identificar pontos fortes e áreas de melhoria, promovendo o desenvolvimento contínuo da equipe e alinhando o desempenho individual com os objetivos estratégicos da organização. Além disso, a prática regular de avaliações contribui para a transparência, a motivação dos funcionários e a tomada de decisões mais assertivas relacionadas à gestão de pessoas, como promoções, treinamentos e realocação de talentos.

### **Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento e informamos que foi contratada empresa responsável pela estruturação do processo de avaliação periódica dos colaboradores.*

### **3.2.2.4. Plano de Cargos e Salários**

Solicitamos a política de cargos e salários do COSEMS/SC e fomos informados de que a entidade não possui tal diretriz implementada. A política de cargos e salários é um instrumento essencial para definir claramente as funções, os requisitos e a estrutura de remuneração de uma organização. Ela visa padronizar os cargos internos, estabelecendo uma base transparente e consistente para a gestão de pessoas.

O principal objetivo dessa política é garantir que o quadro de colaboradores seja organizado e que os salários oferecidos sejam justos e competitivos, alinhados ao mercado e às responsabilidades de cada cargo. Além disso, a política estabelece

MRP57

critérios claros para o crescimento profissional, permitindo que os colaboradores evoluam dentro da instituição e avancem na hierarquia com base em suas competências e desempenho.

A implementação de uma política de cargos e salários é fundamental para aumentar a motivação e o engajamento dos colaboradores, pois proporciona transparência nas oportunidades de progressão de carreira e contribui para a retenção de talentos, além de promover um ambiente de trabalho mais estruturado e justo.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o Conselho considere a viabilidade de implementar uma política de cargos e salários. Essa iniciativa contribuirá para a estruturação e padronização das funções, requisitos e remunerações, promovendo maior transparência e equidade na gestão de pessoal. Além disso, a implementação dessa política pode fortalecer a motivação e o engajamento dos colaboradores, criando um ambiente organizacional mais justo e alinhado às melhores práticas de gestão de recursos humanos.

#### **Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento e informamos que foi contratada empresa para elaboração do plano de cargos e salários do Conselho.*

#### **3.2.2.5. Informação de Diárias e Ajuda de Custo no eSocial**

Durante nossas análises, identificamos que o COSEMS/SC não vem registrando no eSocial os pagamentos efetuados a título de diárias e ajuda de custo.

Cabe destacar que, conforme previsto na Lei nº 8.212/1991, art. 22 e art. 28, na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022 e no Regulamento do Imposto de Renda – RIR/2018 (Decreto nº 9.580/2018), as diárias e ajudas de custo, ainda que isentas de tributação previdenciária ou de Imposto de Renda, devem ser obrigatoriamente informadas no eSocial, nos eventos correspondentes (S-1200 – Remuneração de Trabalhador e S-1210 – Pagamentos de Rendimentos). A ausência de registro no sistema implica em descumprimento das obrigações acessórias, podendo ocasionar inconsistências cadastrais e fiscais, além de comprometer a rastreabilidade e a transparência das despesas com pessoal e dirigentes.

Com relação às situações em que há o pagamento de diárias para um trabalhador sem vínculo empregatício, destaca-se que tal informação deverá ser feita na EFD-Reinf (evento R-4010), e não no eSocial.

Adicionalmente, observamos que a omissão dessas informações pode gerar riscos à entidade, tais como:

1. **Risco fiscal:** possibilidade de autuações, multas e penalidades pela Receita Federal, em razão do não cumprimento da obrigação acessória;
2. **Risco trabalhista:** questionamentos por parte de empregados e órgãos fiscalizadores quanto à natureza das verbas, considerando que a caracterização inadequada pode repercutir em encargos trabalhistas e previdenciários;

3. **Risco de governança:** redução da transparência e da rastreabilidade dos gastos realizados, especialmente em se tratando de entidade que administra recursos públicos.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/SC que regularize a escrituração de todas as diárias e ajudas de custo no eSocial, observando a natureza jurídica de cada verba, a classificação correta nos eventos correspondentes e o alinhamento às normas vigentes. Além disso, orientamos a implementação de rotina interna de conferência e conciliação dessas informações, de modo a assegurar a consistência entre os pagamentos efetuados, a contabilidade e os registros transmitidos ao eSocial.

#### **Comentários da administração:**

*Concordamos integralmente com o apontamento. Procederemos com a regularização da escrituração de todas as diárias e ajudas de custo no eSocial, observando a natureza jurídica de cada verba e a classificação correta nos eventos correspondentes (S-1200/S-1210 para empregados e R-4010 da EFD-Reinf para prestadores sem vínculo). Implementaremos rotina interna de conferência e conciliação entre os pagamentos efetuados, a contabilidade e os registros transmitidos.*

#### **3.2.2.6. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1)**

A NR-1 dispõe sobre as Disposições Gerais e estabelece diretrizes e requisitos para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e para a adoção de medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

### Principais focos da NR-1:

- **GRO (processo contínuo):** identificação de perigos, avaliação de riscos e definição/monitoramento de controles;
- **PGR (materialização do GRO):** implementação de um Programa de Gerenciamento de Riscos, com inventário de riscos e plano de ação por estabelecimento/unidade/atividade;
- **Riscos psicossociais:** a atualização normativa passou a prever expressamente a inclusão de fatores psicossociais no GRO/PGR, com início de exigibilidade em 26/05/2026, tendo havido período de orientação/adequação a partir de 26/05/2025.
- **Direitos e Deveres:** Define as obrigações de empregadores e trabalhadores.

### Aplicabilidade a entidades sem fins lucrativos e aos COSEMS:

As NRs (incluindo a NR-1) são de observância obrigatória para organizações e órgãos públicos que possuam empregados regidos pela CLT, independentemente de terem ou não finalidade lucrativa.

Nesse sentido, o COSEMS/SC, em regra, é constituído como associações de direito privado, sem fins lucrativos, e, havendo empregados CLT, aplica-se a obrigatoriedade de observância da NR-1 e de implementação/adequação do GRO/PGR.

Considerando o arcabouço acima, a Entidade deve avaliar formalmente a aderência à NR-1, incluindo: (i) existência e atualização do PGR (inventário de riscos e plano de ação), (ii) evidências de treinamentos/capacitações pertinentes e (iii) preparação para contemplar, de forma estruturada, fatores de risco psicossociais no processo de gerenciamento de riscos, observando os prazos de vigência aplicáveis.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao Conselho **envidar esforços para regularização** da situação, mediante:

1. **diagnóstico de enquadramento** (existência de empregados CLT e estabelecimentos abrangidos);
2. **implementação/atualização do PGR**, com inventário de riscos e plano de ação;
3. **plano de adequação** para inclusão e tratamento de **riscos psicossociais**, com definição de responsáveis, prazos e evidências de acompanhamento.

### **3.2.3. Área Financeira**

O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.

É importante destacar que o COSEMS/SC ainda não conta com uma definição formal das atividades atribuídas à sua área financeira.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/SC formalize as atividades da área financeira, com o objetivo de fortalecer e aprimorar o ambiente de controles internos. Essa medida contribuirá para uma maior eficiência operacional, garantindo maior transparência, padronização de processos e conformidade com as melhores práticas de governança. A ausência de políticas formalizadas na área financeira pode gerar diversos impactos negativos para a organização, tanto no curto quanto no longo prazo. Alguns dos principais efeitos são:

- **Falta de controle e inconsistência nas decisões:** Sem políticas financeiras bem definidas, as decisões podem variar de acordo com a interpretação individual dos gestores, o que pode levar a inconsistências e falta de padronização nos processos financeiros, como orçamentos, despesas, e gestão de caixa.
- **Riscos de conformidade e fraudes:** A ausência de diretrizes claras pode resultar no não cumprimento de normas fiscais, legais e regulatórias. Isso pode expor a empresa a auditorias indesejadas, multas, penalidades e até mesmo fraudes internas, já que os controles financeiros seriam fracos ou inexistentes.
- **Gestão financeira ineficaz:** A ausência de políticas administrativas bem definidas pode levar a violações de leis e regulamentações locais, expondo a organização a penalidades, multas ou perda de status de isenção fiscal.

MRP63

- **Falta de transparência e accountability:** Quando não há regras claras para a condução de atividades financeiras, fica difícil rastrear responsabilidades ou avaliar o desempenho dos gestores financeiros. A falta de transparência pode prejudicar a confiança de investidores, parceiros e funcionários.
- **Impacto na tomada de decisões estratégicas:** A ausência de políticas financeiras dificulta a coleta e análise de dados precisos, prejudicando decisões estratégicas como investimentos, cortes de custos ou expansão de operações. A empresa pode tomar decisões sem base financeira sólida.
- **Incerteza no gerenciamento de riscos:** Sem uma política financeira que estabeleça limites claros para dívidas, reservas de emergência e investimentos, a empresa fica vulnerável a oscilações econômicas, crises de liquidez e outros riscos financeiros imprevistos.

A formalização de políticas financeiras ajuda a mitigar esses riscos e a garantir uma gestão mais estruturada, transparente e segura.

**Comentários da administração:**

*Concordamos com a necessidade apontada. Apoiaremos a administração na formalização das políticas e atividades da área financeira, contribuindo com a definição de processos de controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa e conciliações, de modo a garantir maior padronização, transparência e conformidade com as melhores práticas de governança.*

### 3.2.3.1. Fluxograma

Solicitamos os fluxogramas da área financeira e fomos informados de que o COSEMS/SC não os possui. A implementação de fluxogramas é essencial para garantir uma visualização clara e estruturada dos processos financeiros. Eles permitem uma revisão contínua, facilitando uma análise crítica para a identificação de falhas e a descoberta de oportunidades de melhoria. Com isso, os processos podem ser atualizados e otimizados de forma contínua, assegurando que estejam alinhados às necessidades operacionais e à realidade dinâmica da entidade.

#### Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/SC avalie a implementação de um fluxograma específico para a área financeira. Essa ferramenta é essencial para mapear, visualizar e estruturar os processos, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente. Com o fluxograma, será possível identificar gargalos, otimizar rotinas e garantir maior controle sobre as atividades financeiras, promovendo a melhoria contínua e a conformidade com as melhores práticas de governança.

#### Comentários da administração:

*Concordamos com a recomendação. Colaboraremos com a administração na elaboração de fluxogramas dos processos financeiros que possuam interface com a contabilidade, como pagamentos, recebimentos e conciliações, contribuindo para a documentação e padronização dos fluxos.*

### 3.2.3.2. Política de Investimento

Atualmente, o COSEMS/SC não possui uma Política Formal de Investimentos que estabeleça os princípios e diretrizes para a gestão dos recursos confiados ao Conselho. Tal política é fundamental para garantir segurança, liquidez e rentabilidade, assegurando o equilíbrio adequado entre os ativos e passivos da instituição.

É importante destacar que o horizonte de investimentos deve estar alinhado ao cronograma de desembolso dos recursos, bem como às metas de rentabilidade estabelecidas no planejamento financeiro. O desalinhamento entre o prazo dos investimentos e o período previsto para a formação das reservas pode gerar riscos, como o risco de reinvestimento — caracterizado pela dificuldade de encontrar, no vencimento de um ativo, outro com rentabilidade equivalente — e o risco de iliquidez, quando não há liquidez suficiente para arcar com as despesas previstas.

#### Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos ao COSEMS/SC a elaboração de uma Política de Investimentos formalizada, que não apenas mitigue os riscos financeiros, como também promova uma gestão eficiente e sustentável dos recursos. Essa política é fundamental para garantir que as decisões de investimento sejam orientadas por critérios claros e consistentes, assegurando o equilíbrio necessário entre segurança, liquidez e rentabilidade. Uma Política de Investimentos bem estruturada permite que os recursos disponíveis sejam alocados de maneira a maximizar seu impacto e sustentabilidade no longo prazo, minimizando a exposição a riscos desnecessários e assegurando que a instituição possa cumprir seus compromissos e objetivos de forma eficaz. Além disso,

MRP66

ela oferece transparência e responsabilidade na gestão financeira, fortalecendo a confiança de todas as partes interessadas.

**Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento. Apoiaremos a administração na estruturação de uma Política de Investimentos que contemple critérios de segurança, liquidez e rentabilidade, assegurando que os registros contábeis das aplicações financeiras reflitam adequadamente os riscos e retornos das operações.*

### **3.3. Outros Assuntos**

#### **3.3.1. Programa de Integridade**

O Conselho deve criar uma instância responsável para a implementação do Programa de Integridade, formando um Comitê de Conformidade e Ética, cujo investimento em termos de recursos orçamentários deve ser analisado. Assim, nesse ambiente, o responsável pelo programa realizará permanente avaliação de melhoria dos processos de conformidade da Organização. Contudo, se faz necessária avaliações de profissionais independentes, sem distinção da lei ou norma interna, abarcando, também, uma conduta ética, transparente e o adequado relacionamento com as partes interessadas, em todas as suas possibilidades e circunstâncias.

A complexidade do ambiente do Terceiro Setor exige que as organizações identifiquem os principais riscos a que estão expostas, por meio de um processo de avaliação amplo e contínuo, sendo a análise de riscos um dos pilares dos sistemas de conformidade, já que um Programa de Integridade visa, dentre outros objetivos relevantes, minimizar os riscos de práticas de corrupção, seja pelo público interno ou externo.

MRP67

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/SC implementar o Programa de Integridade com o objetivo de aprimorar a estruturação da sua governança corporativa e dos controles internos. A implementação de um Programa de Integridade é fundamental para assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, respaldados por leis, normativos e políticas internas.

#### **Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento e informamos que aguardamos a implantação do programa pela GEP Compliance.*

### **3.3.2. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº13.709/2018**

Chamamos a atenção para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, lei sancionada em agosto de 2018 que entrou em vigor em setembro de 2020, estipula uma série de obrigações para entidades e organizações sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais.

Com a LGPD, o Brasil entra para o rol de centenas de países que possuem lei específica para a proteção de dados pessoais. A lei prevê multas e penalidades consideráveis no caso de não cumprimento dos requisitos impostos na lei.

A entidade do Terceiro Setor precisa se atentar para atender o que dispõe a Lei nº 13.709/2018, com destaque para:

- Due Diligence sobre os dados pessoais (identificação de dados pessoais, sensíveis, públicos, seja em meios físicos ou digitais);

MRP68

- Controle de consentimento e anonimização;
- Gestão de banco de dados (acesso, confirmação, consentimento, portabilidade, etc.);
- Segurança dos dados (proteger os dados não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas);
- Gestão do término do tratamento (adotar medidas necessárias para eliminar os dados).

A entidade que não atender a referida lei fica sujeita às seguintes sanções administrativas:

- advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- multas diárias;
- publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;

- bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;
- suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/SC estudar e implementar mecanismos de controles alinhados com o que dispõe a Lei nº 13.709/2018. A implementação é fundamental para assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, respaldados por leis, normativos políticas internas.

### **Comentários da administração:**

*Concordamos com o apontamento e informamos que aguardamos a implantação das medidas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados pela GEP Compliance.*

MRP70

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O COSEMS/SC é responsável pelo ambiente de controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de relatórios gerenciais e suas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou por erro.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

Com base nos nossos trabalhos realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, exceto quantos aos possíveis ajustes e efeitos que poderiam advir dos assuntos mencionados no item 3, não chegou ao nosso conhecimento qualquer outro assunto, além daqueles mencionados no presente relatório.